



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

PROJETO DE LEI N.º /2025

DECLARA A FESTA JUNINA DO SEMINÁRIO SÃO JOSÉ, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Niterói a Festa Junina do Seminário São José, realizada anualmente na cidade de Niterói.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por Patrimônio Cultural e Imaterial o conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais — que os grupos reconhecem como parte integrante de sua identidade cultural e religiosa.

Art. 3º A Festa Junina do Seminário São José é reconhecida por seu valor:

I – Religioso, por promover e preservar as tradições da fé católica e a devoção a santos populares como São João Batista, Santo Antônio e São Pedro, e por constituir oportunidade de evangelização, catequese popular e testemunho público da fé cristã;

II – Social, por integrar a comunidade local, reunindo diferentes gerações e promovendo a convivência pacífica e o espírito de solidariedade;

III – Cultural, por manter vivas as manifestações populares típicas das festas juninas, como danças, músicas, comidas típicas, vestimentas e brincadeiras tradicionais.

Parágrafo único. O reconhecimento ora concedido também valoriza o papel histórico e espiritual do Seminário São José na formação de vocações sacerdotais e na difusão da doutrina e espiritualidade da Igreja Católica na cidade de Niterói.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a realização da Festa Junina do Seminário São José, fomentando sua valorização, divulgação e preservação como manifestação cultural do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2025.

Allan Pinho Lyra
Vereador – PL



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Niterói a tradicional Festa Junina do Seminário São José, evento que há décadas compõe o calendário religioso e cultural da cidade, sendo reconhecido pela população local como expressão viva de fé, identidade e comunhão.

A festividade não apenas preserva a rica tradição das festas juninas brasileiras, com suas danças, comidas típicas e apresentações culturais, mas também reforça os valores da fé cristã, promovendo a devoção aos santos juninos e dos católicos.

No Seminário São José, essa festa adquire ainda mais relevância por ocorrer em um espaço de formação sacerdotal e de profunda espiritualidade, onde muitos jovens se preparam para o serviço à Igreja e ao povo de Deus.

Além do seu valor religioso, a Festa Junina do Seminário exerce papel fundamental como espaço de evangelização e vivência dos valores cristãos, especialmente a solidariedade, a partilha, a convivência familiar e o respeito às tradições. A sua realização envolve diretamente seminaristas, paróquias, voluntários e fiéis de toda a Arquidiocese, fortalecendo a unidade da comunidade católica e o sentimento de pertencimento ao patrimônio espiritual da cidade.

Do ponto de vista cultural, trata-se de uma das mais significativas manifestações da identidade niteroiense, preservando elementos típicos da cultura popular brasileira – como danças, culinária tradicional, música e expressões artísticas – e resgatando memórias afetivas e sociais que atravessam gerações. Ao mesmo tempo, o evento acolhe pessoas de diversas origens, promovendo a inclusão, o diálogo entre fé e cultura e a valorização do patrimônio imaterial.

Reconhecer oficialmente a Festa Junina do Seminário São José como patrimônio imaterial de Niterói é mais do que um ato simbólico: é uma afirmação do respeito à história e à religiosidade do nosso povo, é um gesto de apoio à liberdade de expressão da fé no espaço público, e uma homenagem à missão evangelizadora da Igreja Católica no Brasil.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.